

**LEI MUNICIPAL Nº 900, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O TERRENO  
QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 74, VI, da Lei Orgânica Municipal de Currálinho, faz saber que a Câmara Municipal de Currálinho, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante a realização de processos de compra, o terreno assim descrito:

I. 01 (um) terreno em área urbana está localizado entre a Travessa do Quaresma, com a Travessa João Gabriel, s/n, bairro: Perpétuo Socorro, nesta cidade, sendo 60m (sessenta metros) de frente e 60m (sessenta metros) de fundos, sob a *Latitude de 01º 48' 14.0" S e Longitude de 49º 47' 59.8" O.*

II. O terreno acima descrito será adquirido pelo valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais) fixo e irrevogável, a serem pagos à vista.

§1º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. O pagamento ocorrerá no ato da publicação da presente lei.

§3º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Currálinho-PA, em 29 de abril de 2022.



**CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO-PA

**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**PROMULGA A LEI N.º 900/2022 SANCIONADA DE FORMA EXPRESSA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO EM TEMPO HÁBIL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 74, VI, da Lei Orgânica do Município de Curalinho:

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo apreciou e aprovou o Projeto de Lei nº 005/2022 de autoria do Poder Executivo que autoriza o poder executivo municipal a adquirir a título oneroso o terreno que se especifica e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o protocolo de n.º 618/2022 de 26 de abril de 2022, que encaminha o Projeto de Lei aprovado ao Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **PROMULGADO** a Lei Municipal nº 900 de 29 de abril de 2022 oriunda do Projeto de Lei nº 005/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curalinho-PA, em 29 de abril de 2022.



**CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PA